Portaria 60/SMSP/2011, à **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, conforme minuta encartada no presente SEI 019218985, para a execução de obras e serviços nas vias: **1. Rua Chico Pontes, entre Rua José Pereira Jorge e Av. Joaquina Ramalho; 2. Rua Cap. Luís Ramos, entre Rua Maria Cândida e Rua Marieta da Silva; 3. Rua Lagoa Panema, entre Rua Maria Cândida e Rua Marieta da Silva; 4. Rua Maria Cândida, entre Rua Lagoa Panema e Rua Desembargador Urbano Marcondes; 5. Av. Joaquina Ramalho, entre Rua Chico Pontes e Rua Santo Anselmo e 6. Rua Cel. Jordão, entre Rua Diva da Silva e Rua Maria Cândida**

A vista do contido no 6058.2019/0001683-7 - MARCIO BORGES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6058.2019/0001685-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CHOPPERIA TOCA DO BUDA LTDA ME CNPJ 21101293000173 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-134

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2019-0.037.629-2 JOSE ROBERTO BUENO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2019-0.037.632-2 SIRLENE JOLI

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 385

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

A vista do contido no 6059.2019/0004912-9 - JAQUELINE DO AMOR DIVINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004917-0 - RENE ESTRELA ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004914-5 - DEISI MARIA URCIOLI DE BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004913-7 - DAMIANA BATISTA DE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004915-3 - FIDELICE APARECIDA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004919-6 - FRANCISCO ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004908-0 - SAMANTHA REQUENA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004918-8 - ALEX OLAVO BRAZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004911-0 - JOSE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004916-1 - OZIEL PEREIRA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004909-9 - NELLY CHUCHON QUISPE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2019/0004910-2 - ADAILTO SOUZA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6059.2019/0004920-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa WIRES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ 22914622000168 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004921-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WIRES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ 22914622000168 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004922-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WIRES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ 22914622000168 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004924-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 55 DESTINOS VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA CNPJ 23854091000128 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004925-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 55 DESTINOS VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA CNPJ 23854091000128 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004926-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 55 DESTINOS VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA CNPJ 23854091000128 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004927-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 55 DESTINOS VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA CNPJ 23854091000128 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004928-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ICETAR IND. E COM.DE EQUIPAM. DE TRATAMENTO DE AR LTDA. ME CNPJ 8930773000189 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004929-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ICETAR IND. E COM.DE EQUIPAM. DE TRATAMENTO DE AR LTDA. ME CNPJ 8930773000189 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004936-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VETERINARIA E PET SHOP MARCHE LTDA - ME CNPJ 5852550000152 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004937-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VETERINARIA E PET SHOP MARCHE LTDA - ME CNPJ 5852550000152 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004938-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUD AMERICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 24488358000173 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004939-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALATUR JTB EVENTOS E INCENTIVOS LTDA CNPJ 27033506000153 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004940-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALATUR JTB EVENTOS E INCENTIVOS LTDA CNPJ 27033506000153 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004941-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALATUR JTB EVENTOS E INCENTIVOS LTDA CNPJ 27033506000153 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004942-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALATUR JTB EVENTOS E INCENTIVOS LTDA CNPJ 27033506000153 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004943-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALATUR JTB EVENTOS E INCENTIVOS LTDA CNPJ 27033506000153 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004944-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COOPERATIVA DE POUPANCA E CREDITO MUTUO DOS EMPRESARIOS E PRO CNPJ 10262276001769 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004946-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EL CAMINOFOODS S/A CNPJ 10291637002343 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004947-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MORALES MAIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 34270408000103 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004949-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MORALES MAIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 34270408000103 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004945-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALATUR JTB EVENTOS E INCENTIVOS LTDA CNPJ 27033506000153 teve sua licença deferida.

6059.2019/0004948-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MORALES MAIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ 34270408000103 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-134

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2018-0.054.447-9 DARIO PIO DE ARAUJO

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS : LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PE LO DECRETO N 57.776/17. LEI N 16.050/14. LEI N 16.402/16. PO RTARIA 221/SMUL/2017

2018-0.118.272-4 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS :1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/ 16. 4) PORTARIA 221/2017 SMUL/G5) DECRETO 57521/16 E DECRETO 575 58/16

2018-0.121.462-6 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS :1) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2) LEI N 16.050/14. 3) LEI N 16.402/ 16. 4) PORTARIA 221/2017 SMUL/G5) DECRETO 57521/16 E DECRETO 575 58/16

2019-0.037.674-8 WILSON YOSHINOBU TIKASAWA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 385

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

6060.2019/0001050-3 - Multas: recurso

INTERESSADO: ANGELA JOANA NICOLETTA

ASSUNTO: Comunicação de Regularização de MPL

OBJETIVO: Cancelamento de Auto de Multa

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-234.884-1, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

A seguir a **UNAI** para o que couber.

6060.2019/0001094-5 - Multas: recurso

INTERESSADO: ISOLDINA AMANCIO VIEIRA

ASSUNTO: Comunicação de Regularização de MPL

OBJETIVO: Cancelamento de Auto de Multa

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação da limpeza, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente em 10/10/2018 e como consequência o cancelamento do AM 06-234.738-1, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

A seguir a **UNAI** para o que couber.

A vista do contido no 6060.2019/0001748-6 - WILLIAMS BATISTA DE ABRANTES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..**PROCESSO SEI 6021.2018/0025642-7**

INTERESSADO: IGREJA CRISTÃ EVANGELICA PALAVRA VIVA

ASSUNTO: Auto de Multa

OBJETO: Cancelamento de Multa

DESPACHO

1 - Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento SEI 014825206), DEFIRO o recurso apresentado, cancelando-se o A.M. 06-233.361-5, em especial a constatação de que a multa fora lavrada para SQL já cancelado, com fulcro na Súmula 473 do STF. Ação fiscal fora corrigida lavrado o Auto de Fiscalização 06-01.002.038-0 e Auto de Multa 06-234.820-5 - demanda 343672 SGF - nos termos da Lei 16402/16 e Decreto 57443/16,.

PROCESSO SEI 6060.2019/0000549-6

INTERESSADO: LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: Auto de Multa

OBJETO: Cancelamento de Multa

DESPACHO

1 - Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento SEI018045730), INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-233.712-2 pela distribuição em vias e logradouros públicos de folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias entregues manualmente nos termos da Lei 14517/07 alterada pela Lei 14583/07.

6046.2019/0000718-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: AUTO POSTO ANHAIA MELLO LTDA

DESPACHO:

INDEFIRO o pedido de Licença de Anúncio, nos termos do artigo 28 da lei 14.223/06, decreto 47.950/06 e Portaria 12/SMSP/GAB/07, pelo não atendimento do comunicado.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 385

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001466-0 - RENATA OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001465-2 - JOSE ILIDIO GONCALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Portaria de Autorização nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 128/2019 – SMC.G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais normas vigentes.

CONSIDERANDO:

O grande volume de processos relacionados à execução da Meta 22.3 Revitalizar 44 equipamentos de cultura e à Iniciativa 14 L Instalar espaços lúdicos e educativos para crianças de 0 a 6 anos em equipamentos culturais localizados nos distritos prioritários para a primeira infância, ambas constantes do Programa de Metas para o biênio 2018 – 2020;

Que a maior dificuldade em se promover a devida execução, em curto tempo, está relacionada à quantidade insuficiente de profissionais de arquitetura e engenharia;

A necessidade de se efetivar os princípios da eficiência e da razoável duração dos processos;

Que para o atingimento do Programa de Metas será necessário aprimorar os fluxos e processos e, para tal, mostra-se necessária a constituição de um grupo de profissionais implicados;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Comissão Interdisciplinar de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Metas, convocando os servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

NOME COMPLETO	RF
Bruno Danti Bianchini	813.968-7
Andrea Peruzini Oliveira	801.273-3
Camila Spielmann	804.176-8
Andre Takiya	576.252-9
Rodrigo Pereira da Silva	843.941-9
Leon Yajima	792.898-0
Wanderley Ariza	135.460.4
Orlando Perrone Junior	690.140-9
Zilah Florence	788.162-2
Guilherme Galuppo Borba	840.016-4
Karine Stephanie Alves	856.470-1
Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas	803.110-0
Julia dos Santos Drummond	825.080-4
Maria de Lourdes Martins Reis	611.354-1
Joel Saletti	699.959-0
Priscila Machado Lima	823.662-3
Emanuel Guedes	778.672-7
Diego Bretegani Barbosa	847.398-6
Orlando Perrone Junior	690.140-9
Jorge Duarte	603.827
Antonio Francisco da Silva Junior	840.968-4
Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto	806.454-7
Regina Helena Vieira Santos	750.644-9
Carla Mingolla	856.974-6
Roberson de Oliveira Soares	857.149-0
Thiago Gomes Cardonia	789.450-3
José Oswaldo De Araújo Vilela	530.914-4
Rodrigo Agostini de Moraes	753.805.7

Art 2º. A Comissão Interdisciplinar de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Metas cessará suas atividades no dia 27 de dezembro de 2020.

Art 3º À Comissão Interdisciplinar de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Metas caberá:

a) Organizar e processar dados quantitativos e qualitativos relativos ao planejamento, monitoramento e execução das reformas e obras relativas ao Programa de Metas 2018 – 2020;

b) Dar suporte de gestão e coordenação entre as áreas implicadas no processamento das demandas, como a Coordenação de Administração e Finanças, a Supervisão de Controle Orçamentário, a Supervisão de Engenharia e Arquitetura e a Assessoria Técnica e de Política Cultural;

c) Realizar articulação com outros órgãos envolvidos, como as Secretarias de Gestão e Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e a São Paulo Urbanismo;

d) Acompanhar, supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e reformas da Secretaria constantes no Programa de Metas;

e) Coletar dados mensais para os indicadores do Programa de Metas;

f) Monitorar as etapas existentes do início da contratação de uma obra ou projeto, até a entrega dos produtos.

g) Formular e revisar o planejamento orçamentário do Programa de Metas para o biênio 2019-2020, considerando a Lei Orçamentária Anual e o Fundo de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2019/0014295-6

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇAO MORUMBI DE INTEGRAÇAO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 50.059.419/0001-97**, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

PORTARIA 144/2019/SMC-G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Comissão composta pelos servidores: Marcia Regina Leal, Registro Funcional 603.693-7 e Regina Célia Vieira Muniz, RF 590.944.9 para, sob a presidência da primeira nomeada, proceder à Apuração Preliminar dos fatos e responsabilidades narrados no processo administrativo nº 6025.2019/0013904-1.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 008/2019 - BMA-G

A Gestora local da Biblioteca Mário de Andrade, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.589/2018, alterado pelo decreto nº 58.790/2019 e na Portaria nº 035/2018 - SMC - G, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0013384-1 e o Parecer (018976830), nos termos do item no item 28.1.4.2. (Obras de arte, abras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais), das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 58.589/2018, que trata da cessão de acervos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução não onerosa da imagem da Carta topográfica da Capitania de São Paulo e seus certoens, de autoria de Manuel Ribeiro Guimarães, manuscrito do século XVIII, em Seminário Nacional do Tropeirismo (SENATRO), realizado nos anos pares em Bom Jesus (RS), que terá sua edição XX edição em abril/2020, conforme relacionado no doc (018874061), pertencente ao acervo de Obras Raras da Biblioteca Mário de Andrade ao Sr. Helmut Weiblen (CPF 192.788.960-04), de acordo com o requerimento (018873560 e 018874061) e manifestação favorável (018976830).

2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela servidora Joana Darc Moreno de Andrade, RF 742.265.2.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5.950, DE 29 DE JULHO DE 2019

6016.2019/0044493-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- os princípios e diretrizes contidas no Currículo da Cidade que regem a Política Educacional da SME;

- a pertinência da oferta de ações de formação, visando à implementação do Currículo da Cidade, aos educadores da RME;

- a Instrução Normativa nº 25/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 14/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos Professores de Ensino Fundamental II e Médio, que atuam como POA – Língua Portuguesa, para participar do Curso: "FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA", promovido pela COPED/DIEFEM, nos termos do Comunicado nº 554, de 29/07/2019, a ser realizado no Instituto Mauá – Rua Pedro de Toledo, nº 1.071, Vila Clementino, como segue:

TURMA 1 - Dias: 07/08; 18/09; 16/10; 13/11 e 10/12 - das 8h às 12h;

TURMA 2 - Dias: 23/08; 06/09; 18/10; 08/11 e 10/12 - das 13h às 17h;

TURMA 3 - Dias: 16/08; 13/09; 11/10; 01/11 e 10/12 - das 8h às 12h;

TURMA 4 - Dias: 16/08; 13/09; 11/10; 01/11 e 10/12 - das 13h às 17h.

Art. 2º A dispensa do ponto das horas coincidentes ao evento ficará condicionada à entrega do comprovante de participação, emitido pela COPED/DIEFEM, à chefia imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

2018-0.070.632-0 - Diretoria Regional de Educação São Miguel - Apuração Preliminar - Assédio moral - EMEI Graciliano Ramos - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar, a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE São Miguel e o parecer da SME/COGED/DINORT, que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO, com base nos termos do artigo 102, I do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de Origem, por meio da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, para que lá se inicie procedimento de aplicação de penalidade direta de repreensão ao servidor:

- Denilson Quirino Naves, R.F. 681.204.0/2, Auxiliar Técnico de Educação.

2018-0.080.491-8 – Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - Apuração Preliminar – Postura inadequada de servidor no CEI Madre Cristina - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar, a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Jaçanã/Tremembé e o parecer da SME/COGED/DINORT, que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO, com base nos termos do artigo 102, I do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de Origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, para que lá se inicie procedimento de aplicação de penalidade direta à servidora Valéria Timafejn Tzanopoulos, R.F. 743.686.6 – Suspensão por 01 (um) dia.

2018-0.080.361-0 – CEU CEI Vila Rubi – DRE Capela do Socorro - Apuração Preliminar – Conduta de servidor - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar, a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Capela do Socorro e o parecer da SME/COGED/DINORT, que adoto e acolho como razão de decidir,

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 30 de julho de 2019 às 01:00:44.